

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBATINGA

RESOLUÇÃO Nº 2.906, DE 19 DE ABRIL DE 2.005.

“ALTERA A RESOLUÇÃO Nº 1.798-A, 20 DE DEZEMBRO DE 1.990, QUANTO AO ADIAMENTO DE VOTAÇÃO DAS PROPOSITURAS.”

(Projeto de Resolução nº 040/05, de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal)

O Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibatinga, Vereador Windson Pinheiro.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica acrescentado Parágrafo Único ao Artigo 214 da Resolução nº 1.798A, de 20 de dezembro de 1.990, com a seguinte redação:

“ **Art. 214** – ...

Parágrafo Único – *A votação do Projeto original ficará prejudicada, sendo retirado da Ordem do Dia, para que os substitutivos, emendas ou subemendas sejam analisados pelas Comissões.*”

Art. 2º - Fica acrescentado Parágrafo Quarto ao Artigo 254 da Resolução nº 1.798A, de 20 de dezembro de 1.990, com a seguinte redação:


“ **Art. 254** – ...


§ 4º – *Será adiada automaticamente a votação da proposição que receber Proposições substitutivas ou sofrer emendas e subemendas.*”

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sala das Sessões “Dejanir Storniolo”, 19 de abril de 2.005.


DR. SILNEY JOSÉ VIEIRA
Vice – Presidente


WINDSON PINHEIRO
Presidente



ROBINSON PINHEIRO
2º Secretário


GUMERCINDO JOSÉ ROSSATO BERNARDI
1º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, em dezenove (19) de abril de dois mil e cinco (2005).


Shirlei Henriques de Carvalho Ruedas
Diretora Administrativa